

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CHAPECÓ/SC - CMDCA**

Resolução 004 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Torna público as entidades de atendimento e proteção dos direitos da criança e do adolescente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, consoante aos termos da Lei Municipal nº 6. 296, de 19 de julho de 2012 e Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1º Tornar público as entidades de atendimento e proteção dos direitos da criança e do adolescente, devidamente registradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó – CMDCA nesta data.

Art. 2º Encontram-se devidamente registradas junto ao CMDCA as seguintes entidades:

- 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapecó - APAE**
- 2. Programa Viver Ações Sociais**
- 3. Verde Vida Programa Oficina Educativa**
- 4. Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick - CAPP**
- 5. Grupo Escoteiro Ximbanguê**
- 6. Associação Comunitária Renovação para Integração da Família - ACRIF**
- 7. Grupo Escoteiro Xapecó**
- 8. Instituto Unimed Santa Catarina – Filial Chapecó**
- 9. Fundação Aury Luiz Bodanese**
- 10. Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS e Defesa dos Direitos Humanos e Sociais – GAPA Chapecó**
- 11. Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste/FUNDESTE**
- 12. JCI Chapecó – Junior Chamber International**

- 13. Associação Projetando o Futuro**
- 14. Centro de Atendimento Socioeducativo de Chapecó/CASE, Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Chapecó/CASEP e Centro de Internação Feminino de Chapecó/CIF, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania**
- 15. Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira**
- 16. Associação dos Deficientes Visuais do Oeste de SC/ADEVOSC**
- 17. Associação de Pais e Amigos da Natação de Chapecó/APAN**
- 18. Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Chapecó/ACOBOM**
- 19. Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina- CIEE/SC, Unidade Chapecó**
- 20. Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração/ RENAPSI**
- 21. Conselho Comunitário dos Bairros SAIC e Jardim Itália**
- 22. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos; Serviço de Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos/PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e Prestação de Serviço a Comunidade/ PSC; Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional e Casas Lares para crianças e adolescentes; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes; Programa Família Extensa e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI da Secretaria de Assistência Social de Chapecó - SEASC**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 01 de outubro de 2018.

Ricardo Malacarne
Vice-Presidente do CMDCA